### DECRETO N. 19.934, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Altera o Decreto n. 19.497, de 3 de fevereiro de 2015, que “Dispõe sobre nomeação dos membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 8º, do Decreto n. 18.729, de 31 de março de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os incisos II, III e IV, do artigo 1º, do Decreto n. 19.497, de 3 de fevereiro de 2015, que “Dispõe sobre nomeação dos membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ..............................................................................................................................................

............................................................................................................................................................

II - ......................................................................................................................................................

a) MÁRCIO JULIANO BORGES COSTA, responsável pelo Eixo-I;

b) ELIEZER DE OLIVEIRA, responsável pelo Eixo-II;

c) LUIZ CLÁUDIO FERNANDES, responsável pelo Eixo-III; e

d) JOSÉ WELLINGTON DE AMORIM, responsável pelo Eixo-IV;

III - .....................................................................................................................................................

a) ELENICE DURAN SILVA;

b) MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA;

c) ARTUR RIBEIRO DE MELO;

d) NADICLEITON SILVA SOARES;

e) JOSÉ BONIFÁCIO GALVÃO;

f) SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA;

g) DIOGO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO;

h) LINDOLFO FELINTO DE ALMEIDA FILHO;

i) JOÃO HENRIQUE LIMA; e

j) SOLANGE DA SILVA LINHARES;

IV - ....................................................................................................................................................

a) LEANDRO RAGNINI PICORELI;

..........................................................................................................................................................”

Art. 2º. Fica revogada a alínea “k”, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 19.497, de 3 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogados os Decretos n. 19.899, de 17 de junho de 2015 e n. 19.903, de 23 de junho de 2015, tornando nulos seus efeitos desde a publicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador